



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 10, segunda-feira, 28 de Julho de 2014

RESUMO DE DECISÃO SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

PREFEITURA DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

002/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº Resumo da resposta à Impugnação

A Fundação IPPUJ torna público, o resumo da resposta à impugnação a Tomada de Preços nº 002/2014, sendo objeto a Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2013) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA). A impugnante questiona quanto aos valores referentes às horas técnicas dos auditores em montante, que não correspondem aos ditames do código de ética de contabilidade, fato que configura aviltamento de honorários. As alegações da impugnante que sejam alterados os valores das horas técnicas do auditor sênior e auditor assistente, não merece ser acolhido, visto que os orçamentos solicitados com as empresas, inclusive empresas do Estado do Rio Grande do Sul, foram parâmetros de mercado para chegar à média dos valores da planilha do edital. Portanto, após a análise e com base fundamentada, esta Fundação decide conhecer e, no mérito indeferir a impugnação interposta pela empresa Exacto Auditoria SS, mantendo-se todas as condições editalícias. A resposta à impugnação encontra-se na íntegra a disposição dos interessados na Fundação IPPUJ, sita à Av. Hermann August Lepper, 10, Saguacú, Joinville/SC; no horário das 08:00 às 14:00,

telefone: 47- 34313316 e no sítio ippuj.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 25 de julho de 2014.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2014, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015378** e o código CRC **DF3CBA92**.

EDITAL SEI Nº 0012468 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

EDITAL Nº 007/2014/SEINFRA/UTVP

Auto de Infração nº 02121/2014

Infrator: Delzi Antônio Pereira

Veículo: Renault/Logan – branca – placa MKX 3516

Modalidade de Serviço: Táxi

Permissão nº 3102

Enquadramento da Infração:

Lei nº 3282/96 , Artigo: Cód.Disciplinar, Grupo: 01 Infração: 06

Pela presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 109,86, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Em 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCUS FOLSTER, Gerente**, em 17/07/2014, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALGEMIRO CUBAS GUIMARAES, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2014, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012468** e o código CRC **89B52294**.

EDITAL SEI Nº 0012479 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

EDITAL Nº 008/2014/SEINFRA/UTVP

Auto de Infração nº 02124/2014

Infrator: Fabrício Cardoso

Veículo: Peugeot/Boxer – branca – placa MIS 0057

Modalidade de Serviço: Escolar

Permissão nº 057

Enquadramento da Infração:

Lei nº 3575/97 , Artigo: 16, Grupo: a Infração: 08

Pela presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville, no horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo, efetuar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 1.098,60, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos, será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Em 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCUS FOLSTER, Gerente**, em 17/07/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALGEMIRO CUBAS GUIMARAES, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2014, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012479** e o código CRC **6396BCF1**.

PORTARIA SEI - ITTRAN.GAB/ITTRAN.NAD

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA N° 24/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade ao Art. 15º e Art. 16º, da Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, estabelece que:

Art. 1º - São atribuições do Diretor Presidente: assinar/efetuar em conjunto com Diretor Administrativo Financeiro ou com o Diretor Técnico Operacional ou com o Diretor de Trânsito as autorizações de pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico; assinar contrato de câmbio; firmar convênios e contratos com instituições financeiras; assinar cheque; consultar saldos e extratos; autorizar cobrança; solicitar e assinar cheques; abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, inclusive conta suprimimento de fundos designando os respectivos responsáveis pela movimentação financeira.

Art. 2º - O Diretor Administrativo Financeiro ou o Diretor Técnico Operacional ou o Diretor de Trânsito do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN assinará pelo Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausências, junto às instituições financeiras, conforme atribuições definidas no artigo 1º e em conformidade ao Art.16º da Lei Complementar nº 378.

Art. 3º - *Fica configurada a ausência ou o impedimento do Diretor Presidente nas ocasiões em que o Diretor Administrativo Financeiro ou o Diretor Técnico Operacional ou o Diretor de Trânsito do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN assinar em seu lugar; não é necessário a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, sendo que o controle das ausências e dos impedimentos é de competência exclusiva do*

Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n° 089/2013.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2014.

Joinville, 10 de julho de 2014.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2014, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014089** e o código CRC **CAA60920**.

PORTARIA SEI - ITTRAN.GAB/ITTRAN.NAD

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA N° 20/2014

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA, Agente Administrativo, matrícula 499, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUÁRIO DA SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN**, Agente

Administrativo, matrícula 482, membro e suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Agente Administrativo, matrícula 561, Membro; **RODEMAR ARQUILES COMELLI**, Agente Administrativo, matrícula 564, Membro.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 04/07/2014 e término em 31/12/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2014.

Joinville, 22 de julho de 2014.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR**, Diretor (a) Presidente, em 25/07/2014, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014090** e o código CRC **15110A2C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº042/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014,

Desgina,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Municipal São José:

- Ivonei Bittencourt - Presidente
- Robson Duarte
- Maria Caroline Siqueira Rosa
- Liliane Cristina Gonçalves de Azevedo
- Aline Rosana Lopes
- Viviane Renata Zaclikevis - Médica

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 006/2013 de 21 de março de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2014, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183** e o código CRC **72E6DA70**.
